

Projeto de lei nº 133, de 04 de novembro de 2025.

PRORROGA O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCEDE INCENTIVO COMPLEMENTAR À EMPRESA PAULO LUCIANO WUNDER & CIA LTDA., ALTERANDO DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.753/2021 E DA LEI Nº 1.920/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.753, de 17 de dezembro de 2021, já alterado pela Lei Municipal nº 1.920, de 2023, para a conclusão da construção do prédio industrial de 733,02 m² (setecentos e trinta e três metros e dois decímetros quadrados), de propriedade da empresa Paulo Luciano Wunder & Cia Ltda., localizada à Rua Cristiano Ahlert, s/nº, Município de Westfália.

§ 1º O novo prazo para conclusão das obras passa a ser 31 de janeiro de 2026.

§ 2º Mantêm-se as demais obrigações constantes da Lei nº 1.753/2021, especialmente quanto ao incremento do faturamento anual e à geração de empregos a serem implementadas nos próximos 24 meses.

Art. 2º Considerando as dificuldades enfrentadas pela empresa em virtude de fatores externos, enchentes, indisponibilidade de linhas de crédito e a crise econômica regional decorrente da insolvência da Cooperativa Languiru, fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo complementar, consistente em:

- I- serviços de terraplenagem e transporte de terras, destinados à preparação do terreno para instalação do prédio de estoque da empresa;
- II- limite de 250 (duzentas e cinquenta) horas/máquina para cada equipamento, compreendendo caminhão, escavadeira e rolo, observada a disponibilidade orçamentária e o cronograma de execução estabelecido pelo Município.

Art. 3º A empresa beneficiária deverá comprovar, até 31 de janeiro de 2026, a conclusão das obras, e a ampliação de sua estrutura produtiva.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei, permanecem válidas as penalidades e formas de restituição previstas no parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.753/2021.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Westfália, 04 de novembro de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa

Projeto de Lei nº 133/2025

Westfália, 04 de novembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prorrogar os prazos e conceder incentivo complementar à empresa Paulo Luciano Wunder & Cia Ltda., beneficiária da Lei Municipal nº 1.753/2021, cuja execução foi prejudicada por eventos alheios à vontade do empreendedor, como, sucessivos períodos de enchentes, a falta de linhas de crédito e a crise econômica regional decorrente da situação da Cooperativa Languiru.

A empresa tem mantido regularmente suas atividades e preservado os postos de trabalho, encontrando-se em fase final de conclusão do novo prédio industrial, cuja entrega está prevista para janeiro de 2026, conforme consta no ofício anexo a esta justificativa. O setor de estoque da empresa, atualmente instalado em imóvel locado, deverá ser desocupado e devolvido ao proprietário. Diante dessa circunstância, torna-se indispensável a ampliação do complexo industrial, sendo necessária a terraplanagem no terreno, a qual se propõe neste projeto, a fim de possibilitar a instalação definitiva do setor de estoque e a plena operacionalização das atividades da empresa.

Dessa forma, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei e reafirmamos nosso compromisso com o desenvolvimento econômico local e com a manutenção de empregos e renda.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.

ANEXO À MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Westfália, 04 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
César Juliano Bloemker
Prefeito Municipal de Westfália

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo e concessão de incentivo complementar

Senhor Prefeito,

A empresa PAULO LUCIANO WUNDER & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.401.527/0001-93, com sede à Rua Cristiano Ahlert, s/nº, Município de Westfália/RS, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar a prorrogação do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 1.753/2021, para conclusão da construção do prédio industrial situado junto à Rodovia RSC 453.

A empresa encontra-se em fase final de execução do projeto, com previsão de conclusão do prédio industrial em janeiro de 2026. Contudo, diversos fatores externos impactaram diretamente o cronograma inicialmente previsto, entre os quais destacam-se:

- As enchentes que afetaram a região em diferentes períodos;
- A indisponibilidade de linhas de crédito específicas para investimento industrial;
- E os reflexos econômicos locais provocados pela crise da Cooperativa Languiru.

Em razão desses acontecimentos, a empresa não conseguiu cumprir integralmente os prazos estabelecidos na legislação anterior, embora tenha mantido suas atividades, empregos e investimentos locais.

Diante disso, solicito a prorrogação do prazo até 31 de janeiro de 2026 para a conclusão da obra, mais 2 anos para cumprir integralmente as condições de contrapartida, e, adicionalmente, a concessão de incentivo complementar, consistente na execução de serviços de terraplenagem e transporte de terras (até 250 horas/máquina para caminhão, até 250 horas/máquina para escavadeira e até 100 horas/máquina para rolo) para instalação do prédio destinado ao setor de estoque, atualmente operando em imóvel locado que precisa ser devolvido ao proprietário.

Ressaltamos que o empreendimento resultará na ampliação da capacidade produtiva, incremento do faturamento e geração de novos postos de trabalho, atendendo integralmente aos objetivos de desenvolvimento econômico e social propostos pela legislação municipal.

Certos da compreensão e do apoio da Administração Municipal, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Paulo Luciano Wunder
Sócio Administrador